

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 1167/2015

São Roque, 25 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, junto ao Departamento de Administração e Departamento Jurídico no sentido de providenciar estudo de impacto financeiro visando o reajuste salarial dos cargos dos fiscais da Vigilância Sanitários, do nível VII para Nível VIII.

Considerando que recentemente o Poder Executivo enviou a esta casa de leis Projeto de Lei mudando nível do Fiscal de Rendas, que passou de VII para VIII, exceto para os fiscais da vigilância sanitária.

Considerando que estes profissionais exercem funções de polícia administrativa, fiscalizando execução de obras, comércio, coíbem danos ao meio ambiente entre outras, aplicando a legislação vigente para garantir a legalidade e ordem no Município, ficando muitas vezes expostos as agressões físicas, psicológicas entre outras situações vexatórias.

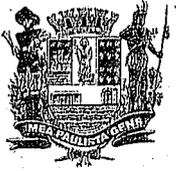
Considerando ainda que hoje existem apenas 05 (cinco) fiscais da vigilância sanitária de São Roque para atender todo município diante de uma demanda complexa, e recebem apenas R\$ 1.173,77 (Um mil cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme edital nº 08/2010, do concurso público realizado. (doc. anexo), solicito estudo de impacto financeiro para análise do caso em tela.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

  
Aderilson Correia  
(Mestre Kalunga)  
Vereador

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 29-MAI-2015 10:00 009224 22

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Atenciosamente,

  
ADENILSON CORREIA  
(MESTRE KALUNGA)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

Ao

Ilustríssimo Senhor

**JOSÉ DEODATO DE OLIVEIRA**

MD. Diretor do Depto de Administração da Prefeitura de São Roque - SP

Ao

Ilustríssimo Senhor

**DR. RICARDO PERES SANTÂNGELO**

MD. Assessor Consultor da Prefeitura de São Roque

Departamento Jurídico da Prefeitura de São Roque – SP.

PROTOÇOLO Nº CETSUR 25/05/2015 - 14:13:41 03683/2015  
/ccg

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

## CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2010

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, através do Departamento de Administração e por meio da Divisão de Recursos Humanos, faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, para provimento do cargo público de FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE que integra o quadro de servidores municipais, a serem nomeados sob o regime Estatutário (Lei Municipal n.º 2.209, de 01/02/1994 e posteriores alterações), conforme estabelecido neste edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I - DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente concurso público reger-se-á pelas regras constitucionais e legais vigentes, inclusive pelas disposições da Lei Municipal n.º 2.783, de 01/08/2003, bem como pelos termos das instruções especiais contidas neste edital.
- 1.2. O concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas dos cargos previstas na tabela abaixo. Outras vagas que vierem a existir ou que sejam criadas dentro do prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas a critério da Prefeitura de acordo com a necessidade.
- 1.3. O cargo, quantidade de vagas, carga horária, salário base, requisitos mínimos e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela abaixo.
- 1.4. Serão oferecidos os seguintes benefícios: auxílio alimentação no valor de R\$ 172,20 (Lei Municipal n.º 2803/03), cesta básica (Lei Municipal n.º 2781/03 e gratificação de assiduidade (Lei Municipal n.º 3133/08).
- 1.5. A descrição sumária dos cargos será obtida no Anexo I, deste Edital.

#### TABELA DE CARGO

Código Cargo	Cargo	Vagas	Vagas reservadas para deficientes	Salário Base por mês	Carga horária semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa Inscrição
08	Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente	4	-	R\$ 1.173,77 p/mês	40	Ensino Médio Completo e habilidade em informática.	R\$ 30,00

#### II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira conforme previsto em lei;
- 2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir, no ato da nomeação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na Tabela de Cargos, constante no Capítulo I, deste edital:
  - 2.1.5.1. O não preenchimento dos requisitos mínimos exigidos na referida tabela, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no concurso público, acarretará a nulidade de sua nomeação, bem como sua responsabilização nos termos da lei Penal, em caso de prestação de informações falsas;
  - 2.1.6. Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo;
  - 2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368 de 21/10/1976;-
  - 2.1.8. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública, nos termos do Artigo 98 da Lei 2.209/94;
  - 2.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

#### III - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Em atendimento a Lei Municipal nº 2.962, de 06 de março de 2006, será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato desempregado ou que estive empregado e recebendo até 2 (dois) salários mínimos, residentes no município da Estância Turística de São Roque.
- 3.1.1. A isenção prevista na Lei Municipal estará condicionada a apresentação de documentos que comprovem a veracidade da situação em que o candidato se encontra.
- 3.1.2. Caso verifique-se má fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato será automaticamente eliminado do concurso, se este ainda não foi realizado.
- 3.1.3. Se a constatação mencionada no item 3.1.2., deste capítulo, ocorrer após a nomeação do candidato ao cargo público, fica a Administração Pública Municipal encarregada de tomar as providências que julgar necessária.
- 3.2. As inscrições com isenção de taxa de inscrição serão recebidas pessoalmente, no período de 22 a 23/04/10, das 10h às 16h, no CEC Brasília, Av. Aracá, 250 – Via Aguiar – São Roque – SP.
- 3.3. No período mencionado no item 3.2., deste capítulo, o candidato deverá apresentar os documentos mencionados nos itens 3.3.1. ou 3.3.2., deste edital e preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, ASSINANDO A DECLARAÇÃO, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
  - 3.3.1. Para o candidato desempregado a comprovação será feita mediante a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho da folha onde conste o número e série, da folha onde conste a qualificação civil, da folha onde conste o último registro de trabalho com a respectiva baixa, bem como a folha seguinte e também a folha de anotações gerais ou comprovante de seguro desemprego atualizado e cópia autenticada do comprovante de residência na cidade de São Roque a pelo menos 1 (um) ano, em nome do candidato ou dos responsáveis.
  - 3.3.2. Para o candidato empregado e recebendo até 2 (dois) salários mínimos a comprovação será feita mediante a apresentação de cópia autenticada de comprovante de renda do interessado (Carteira de Trabalho atual ou o último hollerith) ou declaração por escrito sob as penas da Lei, com firma reconhecida, atestando receber até 2 (dois) salários mínimos e cópia autenticada do comprovante de residência na cidade de São Roque a pelo menos 1 (um) ano, em nome do candidato ou dos responsáveis.
- 3.4. Os comprovantes da isenção serão retidos juntamente com a ficha de inscrição do candidato.
- 3.5. A isenção da taxa de inscrição se limitará a apenas uma inscrição, por candidato.
- 3.6. No prazo de dois dias úteis após o encerramento das inscrições mencionadas no item 3.2, deste capítulo, o candidato deverá comparecer no local que será divulgado através da imprensa para verificar se sua inscrição foi deferida.
- 3.6.1. O candidato com a inscrição considerada indeferida poderá entrar com pedido de recurso junto ao setor de protocolo da Prefeitura, no prazo de 48 horas a contar da publicação do ato.

#### IV - DAS INSCRIÇÕES

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

## CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2010

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, através do Departamento de Administração e por meio da Divisão de Recursos Humanos, faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, para provimento do cargo público de: FISCAL SANITÁRIO que integra o quadro de servidores municipais, a serem nomeados sob o regime Estatutário (Lei Municipal n.º 2.209, de 01/02/1994 e posteriores alterações), conforme estabelecido na Tabela de cargos do Capítulo I, deste edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente concurso público reger-se-á pelas regras constitucionais e legais vigentes, inclusive pelas disposições da Lei Municipal n.º 2.783, de 01/08/2003, bem como pelos termos das instruções especiais contidas neste edital.
- 1.2. O concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas dos cargos previstas na tabela abaixo. Outras vagas que vierem a existir ou que sejam criadas dentro do prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas a critério da Prefeitura de acordo com a necessidade.
- 1.3. Os cargos, quantidade de vagas, carga horária, salário base, requisitos mínimos e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela abaixo.
- 1.4. Serão oferecidos os seguintes benefícios: auxílio alimentação no valor de R\$ 172,20 (Lei Municipal n.º 2803/03); cesta básica (Lei Municipal n.º 2781/03) e gratificação de assiduidade (Lei Municipal n.º 3133/08).
- 1.5. A descrição sumária do cargo será obtida no Anexo I, deste Edital.

### TABELA DE CARGOS

Código Cargos	Cargos	Vagas	Vagas reservadas para deficientes	Salário Base	Carga horária semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa Inscrição
09	Fiscal Sanitário	3	-	R\$ 1.173,77 / mês	40	Ensino Médio completo e Habilitação para dirigir veículo (CNH)	R\$ 30,00

#### II DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
  - 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira conforme previsto em lei;
  - 2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - 2.1.4. Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - 2.1.5. Possuir, no ato da nomeação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na Tabela de Cargos, constante no Capítulo I, deste edital;
    - 2.1.5.1. O não preenchimento dos requisitos mínimos exigidos na referida tabela, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no concurso público, acarretará a nulidade de sua nomeação, bem como sua responsabilização nos termos da lei Penal, em caso de prestação de informações falsas;
  - 2.1.6. Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo;
  - 2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368 de 21/10/1976;
  - 2.1.8. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública, nos termos do Artigo 98 da Lei 2.209/94;
  - 2.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

#### III ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Em atendimento a Lei Municipal nº 2.962, de 06 de março de 2006, será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato desempregado ou que estiver empregado e recebendo até 2 (dois) salários mínimos, residentes no município da Estância Turística de São Roque.
  - 3.1.1. A isenção prevista na Lei Municipal estará condicionada a apresentação de documentos que comprovem a veracidade da situação em que o candidato se encontra.
  - 3.1.2. Caso verifique-se má fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato será automaticamente eliminado do concurso, se este ainda não foi realizado.
  - 3.1.3. Se a constatação mencionada no item 3.1.2., deste capítulo, ocorrer após a nomeação do candidato ao cargo público, fica a Administração Pública Municipal encarregada de tomar as providências que julgar necessária.
- 3.2. As inscrições com isenção de taxa de inscrição serão recebidas pessoalmente, no período de 22 a 23/04/10, das 10h às 16h, no CEC Brasíl, Av. Araçá, 250 – Vila Aguiar – São Roque – SP.
  - 3.3. No período mencionado no item 3.2., deste capítulo, o candidato deverá apresentar os documentos mencionados nos itens 3.3/1. ou 3.3.2., deste edital e preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, ASSINANDO A DECLARAÇÃO, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
    - 3.3.1. Para o candidato desempregado a comprovação será feita mediante a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho da folha onde conste o número e série, da folha onde conste a qualificação civil, da folha onde conste o último registro de trabalho com a respectiva baixa, bem como a folha seguinte e também a folha de anotações gerais ou comprovante de seguro desemprego atualizado e cópia autenticada do comprovante de residência na cidade de São Roque a pelo menos 1 (um) ano, em nome do candidato ou dos responsáveis.
    - 3.3.2. Para o candidato empregado e recebendo até 2 (dois) salários mínimos a comprovação será feita mediante a apresentação de cópia autenticada de comprovante de renda do interessado (Carteira de Trabalho atual ou o último hollerith) ou declaração por escrito sob as penas da Lei, com firma reconhecida, atestando receber até 2 (dois) salários mínimos e cópia autenticada do comprovante de residência na cidade de São Roque a pelo menos 1 (um) ano, em nome do candidato ou dos responsáveis.
  - 3.4. Os comprovantes da isenção serão retidos juntamente com a ficha de inscrição do candidato.
  - 3.5. A isenção da taxa de inscrição se limitará a apenas uma inscrição, por candidato.
  - 3.6. No prazo de dois dias úteis após o encerramento das inscrições mencionadas no item 3.2, deste capítulo, o candidato deverá comparecer no local que será divulgado através da imprensa para verificar se sua inscrição foi deferida.
    - 3.6.1. O candidato com a inscrição considerada indeferida poderá entrar com pedido de recurso junto ao setor de protocolo da Prefeitura, no prazo de 48 horas a contar da publicação do ato.

#### IV DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico <http://www.saoroque.sp.gov.br>, no período de 26/04 a 13/05 de 2010, iniciando-se no dia 26/04, às 10h e encerrando-se, impreterivelmente, às 16h do dia 13/05, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo II e IV deste Edital.
  - 4.2. Para inscrever-se o candidato deverá:
    - 4.2.1. Acessar o site [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br), durante o período de inscrição das 10 horas do dia 26/04/2010 às 16 horas de 13/05/2010;